



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

**LEI ORDINÁRIA N.º 7.140, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 333.581,88 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

| PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE |                                                             |                  |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------|
| Cód.                                           | Descrição                                                   | Meta Financeira  |
| 2801                                           | Gestão Admin. da Secretaria Municipal de Assistência Social | R\$ 2.173.850,40 |
| 2803                                           | Apoio Administrativo aos Conselhor Municipais               | R\$ 96.077,86    |
| 2805                                           | Apoio às Ações do Conselho Tutelar                          | R\$ 768.068,60   |

**PROGRAMA: 0007 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

| Cód. | Descrição                                                        | Meta Financeira  |
|------|------------------------------------------------------------------|------------------|
| 2809 | Gestão dos Serviços de Referência de Assistência Social (CRAS)   | R\$ 5.711.127,07 |
| 2810 | Manutenção do Índice Gestão Descentralizada – Prog Bolsa Família | R\$ 683.836,16   |
| 2812 | Manutenção do Convênio ACESSUAS                                  | R\$ 137.712,47   |

**PROGRAMA: 0008 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

| Cód. | Descrição                                                  | Meta Financeira  |
|------|------------------------------------------------------------|------------------|
| 2813 | Manutenção do Albergue Municipal                           | R\$ 1.068.737,95 |
| 2814 | Gestão dos Centros de Ref. Espec. de Assist Social (CREAS) | R\$ 2.157.937,67 |
| 2817 | Ações para Atender a Criança e o Adolescente               | R\$ 2.934.277,55 |

Para:

**PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE**

| Cód. | Descrição                                                   | Meta Financeira  |
|------|-------------------------------------------------------------|------------------|
| 2801 | Gestão Admin. da Secretaria Municipal de Assistência Social | R\$ 2.172.968,97 |
| 2803 | Apoio Administrativo aos Conselheiros Municipais            | R\$ 93.777,86    |
| 2805 | Apoio às Ações do Conselho Tutelar                          | R\$ 750.950,80   |

**PROGRAMA: 0007 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

| Cód. | Descrição                                                        | Meta Financeira  |
|------|------------------------------------------------------------------|------------------|
| 2809 | Gestão dos Serviços de Referência de Assistência Social (CRAS)   | R\$ 5.538.861,67 |
| 2810 | Manutenção do Índice Gestão Descentralizada – Prog Bolsa Família | R\$ 680.522,16   |
| 2812 | Manutenção do Convênio ACESSUAS                                  | R\$ 134.712,47   |

**PROGRAMA: 0008 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

| Cód. | Descrição                                                  | Meta Financeira  |
|------|------------------------------------------------------------|------------------|
| 2813 | Manutenção do Albergue Municipal                           | R\$ 1.066.602,54 |
| 2814 | Gestão dos Centros de Ref. Espec. de Assist Social (CREAS) | R\$ 2.370.616,28 |
| 2817 | Ações para Atender a Criança e o Adolescente               | R\$ 2.922.612,98 |

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 321.081,88 (trezentos e vinte e um mil, oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| PROJETO/ATIVIDADE                                      | CÓD  | ESPECIF. DA MODALIDADE | CÓD. DA MODALIDADE           | VALOR             |
|--------------------------------------------------------|------|------------------------|------------------------------|-------------------|
| Gestão Adm. da Secr Municipal de Assistência Social    | 2801 |                        |                              | <b>1.120,00</b>   |
|                                                        |      | Aplicações Diretas     | 4.4.90.00.00.00.1.5000000000 | 1.120,00          |
| Ações para atender a Criança e o Adolescente           | 2817 |                        |                              | <b>20.841,80</b>  |
|                                                        |      | Aplicações Diretas     | 3.3.90.00.00.00.1.5000000000 | 20.841,80         |
| Gestão dos Serviços de Ref de Assistência Social       | 2809 |                        |                              | <b>55.458,86</b>  |
|                                                        |      | Aplicações Diretas     | 3.1.91.00.00.00.1.5000000000 | 12.500,00         |
|                                                        |      | Aplicações Diretas     | 4.4.90.00.00.00.1.5000000000 | 20.968,98         |
|                                                        |      | Aplicações Diretas     | 3.3.90.00.00.00.1.5000000000 | 13.213,80         |
|                                                        |      | Aplicações Diretas     | 3.3.50.00.00.00.1.5000000000 | 8.776,08          |
| Man. do Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família | 2810 |                        |                              | <b>5.686,00</b>   |
|                                                        |      | Aplicações Diretas     | 4.4.90.00.00.00.1.5000000000 | 5.686,00          |
| Manutenção dos CREAS                                   | 2814 |                        |                              | <b>250.475,22</b> |
|                                                        |      | Aplicações Diretas     | 4.4.90.00.00.00.1.5000000000 | 250.475,22        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>                         |      |                        |                              | <b>333.581,88</b> |

**Art. 3º** A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| PROJETO/ATIVIDADE                                                 | CÓD         | ESPECIF. DA MODALIDADE | CÓD. DA MODALIDADE           | VALOR             |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------|------------------------------|-------------------|
| <b>Gestão Adm. da Sec<br/>Municipal de<br/>Assistência Social</b> | <b>2801</b> |                        |                              | <b>2.001,43</b>   |
|                                                                   |             | Aplicações Diretas     | \$1.90.00.00.00.1.5000000000 | 1.606,43          |
|                                                                   |             | Aplicações Diretas     | \$3.90.00.00.00.1.5000000000 | 395,00            |
| <b>Apoio às Ações do<br/>Conselho Tutelar</b>                     | <b>2805</b> |                        |                              | <b>17.117,80</b>  |
|                                                                   |             | Aplicações Diretas     | \$1.90.00.00.00.1.5000000000 | 2.780,02          |
|                                                                   |             | Aplicações Diretas     | \$3.90.00.00.00.1.5000000000 | 11.837,78         |
|                                                                   |             | Aplicações Diretas     | \$4.90.00.00.00.1.5000000000 | 2.500,00          |
| <b>Ações para atender a<br/>Criança e o<br/>Adolescente</b>       | <b>2817</b> |                        |                              | <b>32.506,37</b>  |
|                                                                   |             | Aplicações Diretas     | \$1.91.00.00.00.1.5000000000 | 10.000,00         |
|                                                                   |             | Aplicações Diretas     | \$3.90.00.00.00.1.5000000000 | 3.066,37          |
|                                                                   |             | Aplicações Diretas     | \$4.90.00.00.00.1.5000000000 | 19.440,00         |
| <b>Apoio Administrativo<br/>aos Conselhos<br/>Municipais</b>      | <b>2803</b> |                        |                              | <b>2.300,00</b>   |
|                                                                   |             | Aplicações Diretas     | \$1.90.00.00.00.1.5000000000 | 2.300,00          |
| <b>Gestão dos Serviços<br/>de Referência de<br/>Assist Social</b> | <b>2809</b> |                        |                              | <b>227.724,26</b> |
|                                                                   |             | Aplicações Diretas     | \$1.90.00.00.00.1.5000000000 | 12.500,00         |
|                                                                   |             | Aplicações Diretas     | \$3.90.00.00.00.1.5000000000 | 2.291,79          |
|                                                                   |             | Aplicações Diretas     | \$4.90.00.00.00.1.5000000000 | 212.932,47        |
| <b>Gestão dos Serviços<br/>de Referência de<br/>Assist Social</b> | <b>2810</b> |                        |                              | <b>9.000,00</b>   |
|                                                                   |             | Aplicações Diretas     | \$1.90.00.00.00.1.5000000000 | 9.000,00          |





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

|                          |             |             |                    |                   |
|--------------------------|-------------|-------------|--------------------|-------------------|
| <b>Manutenção</b>        | <b>do</b>   | <b>2812</b> |                    | <b>3.000,00</b>   |
| <b>Convênio</b>          |             |             |                    |                   |
| <b>ACESSUAS</b>          |             |             |                    |                   |
|                          |             |             | Aplicações Diretas | 3.000,00          |
|                          |             |             | Aplicações Diretas | 135,41            |
| <b>Manutenção</b>        | <b>do</b>   | <b>2813</b> |                    | <b>2.135,41</b>   |
| <b>Convênio</b>          |             |             |                    |                   |
| <b>ACESSUAS</b>          |             |             |                    |                   |
|                          |             |             | Aplicações Diretas | 2.000,00          |
|                          |             |             | Aplicações Diretas | 135,41            |
| <b>Gestão dos CREAS</b>  | <b>2814</b> |             |                    | <b>37.796,61</b>  |
|                          |             |             | Aplicações Diretas | 3.602,80          |
|                          |             |             | Aplicações Diretas | 8.000,00          |
|                          |             |             | Aplicações Diretas | 564,81            |
|                          |             |             | Aplicações Diretas | 25.629,00         |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO:</b> |             |             |                    | <b>333.581,88</b> |

**Art. 4º** A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, tem por finalidade custear despesas, tais como: com empenho do termo aditivo do Contrato 115/ADM/2025 da reforma da Sede do CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social) no valor de R\$ 329.552,55, solicitação de empenho para a realização de manutenção predial das Unidades do CREAS 2 (Monte Líbano), Serviço de Acolhimento da Casa da Criança e da Casa do Adolescente, aquisição de materiais permanentes (cadeiras, armário de aço, ar-condicionado) para atender a Sede Administrativa e dos Conselhos da Semas, CRAS setor 1 (VI Araputanga), CRAS setor 2 (Monte Líbano), CRAS setor 3 (Jd Rio Preto) e também atender a solicitação da entidade ASSOCIAÇÃO FONTE DE LUZ, conforme plano de trabalho alterado em ane-





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

🌐 [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)  
☎ (065) 3311 – 4808 e 3311-4800

xo no termo aditivo de fomento nº 002/ADM/2025, aprovado através do parecer nº 007/2025/SEMAS.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 4 de dezembro de 2025, 49º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal

**MARCELO DOS SANTOS FERRO**  
Secretário Municipal de Administração

**MÁRCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CEBF-03FC-D96F-E3C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 04/12/2025 09:37:26 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)



MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO (CPF 696.XXX.XXX-20) em 04/12/2025  
09:45:03 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 04/12/2025 14:38:19 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/CEBF-03FC-D96F-E3C6>